



**EDITAL 007/2020 - PCG/SESC/AL**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de 08 (oito) vagas para inscrição de Escolas Públicas para participarem das Atividades do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL** é regido por este Edital.

**2.2.** A inscrição das escolas no processo seletivo para preenchimento das vagas do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, se fará por meio do preenchimento dos dados dos alunos como: autodeclarações de renda familiar devidamente assinado pelo representante legal de cada criança, termo de compromisso da Escola, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal



**2.5.** A documentação dos alunos, exigida para inscrição da escola no projeto será de total responsabilidade da Escola e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a escola terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do **Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente a próxima escola candidata classificada, até que se complete o total de vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A Escola, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados dos alunos que estão devidamente matriculados na Educação Básica da Rede Pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir um funcionário para mediar a execução do projeto com a Instituição e responsabilizar-se pelo preenchimento dos formulários com os dados dos Alunos que participarão do projeto;
- b) Ter profissional disponível para acompanhamento de alunos nos turnos matutino e vespertino, nas oficinas a serem realizadas no âmbito da escola; na realização do concurso de cunho pedagógico, onde os alunos irão confeccionar um instrumento (cartaz, marquetes, redações, poesias, etc) e motiva-los e corrigir quando necessário, buscando resgatar o trabalho manual e em grupo; bem como acompanhar os alunos em evento de finalização do projeto;
- c) Os alunos que participarão das atividades educativas e esportivas do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estar devidamente matriculado na escola candidata a vaga;
- d) Ter o mínimo 80 e o máximo de 200 alunos (com idade entre 08 e 12 anos) inscritos para participação nas 05 ações educativas entre os meses de maio a outubro com temas voltados para saúde e cidadania; e das 5 oficinas de cunho integrativo e pré-desportivo que serão realizadas de maio a outubro.
- g) Atender aos pré-requisitos do Projeto.



#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição do Projeto **SESC COMUNIDADE DE FUTSAL - PCG**, a Escola deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

**4.2.** A inscrição no processo seletivo do Projeto **SESC COMUNIDADE DE FUTSAL- PCG**, deverá ser realizada na Unidade SESC Poço, nas datas e horários divulgados neste edital.

**4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal da Escola candidata, devidamente comprovado.

**4.4.** No ato da inscrição, deverá ser entregue, devidamente preenchidos: autodeclaração de renda familiar, ficha de inscrição do aluno e o termo de compromisso da escola, conforme constam dos Anexos I e IV.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção das Escolas inscritas será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar das crianças e do termo de compromisso da escola;

b) Apresentar no mínimo 80 (oitenta) inscrições, sendo 40 (quarenta) por turno matutino e 40 (quarenta) por turno vespertino para participar das atividades previstas no item 3 – e.

**5.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (EF + NA + Nota IDEB)**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **EF** = Espaço Físico para atividades educativas e esportivas (Entende-se como Espaço Físico a estrutura física apresentada pela escola necessária para execução do Projeto, nas visitas regulares); (Ex.: Pátio, Quadra, Auditório, entre outros). Espaço Físico com capacidade (> 50 pessoas = 1; < 50 pessoas = 0,8)
- **NA** = Número de alunos a participarem do projeto (> ou = 80 = 1; < 80 = 0,8);
- **NOTA IDEB**= Levar-se-á em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica onde, afim de classificação, os índices entre 1-3 = 1; 3-4 = 0,8; 4 = 0,6.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** A classificação das escolas a uma vaga no Projeto **SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**, obedecerá ao maior valor obtido no Índice Classificatório – IC.

**6.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:



- 1º) Menor índice no IDEB;
- 2º) Melhor Estrutura Física apresentada;
- 3º) Maior número de alunos devidamente inscritos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **7.1. Do Resultado:**

**7.1.1.** A relação das escolas aprovadas no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do Sesc Poço, no Quadro de Avisos da Unidade, e no site conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **7.2. Da Inscrição:**

**7.2.1.** A inscrição das Escolas classificadas é obrigatória e será realizada na Unidade SESC Poço, no setor da Coordenação de Saúde das 8:00 as 17:00h conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura pelo diretor do Termo de Compromisso (ANEXO IV).

**7.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para inscrição implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata da escola candidata classificada na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**7.2.3.** Em qualquer momento a inscrição poderá ser cancelada, perdendo a escola o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas.

## **8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:**

**8.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75% dos alunos inscritos (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL- PCG.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A inscrição da escola candidata implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**9.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**9.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade SESC Poço, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.



**9.4.** As escolas classificadas comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2020 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

**9.5.** A escola que abandonar o Projeto não poderá se candidatar a futuras vagas em atividades do PCG, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

**9.6.** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**9.8.** É de inteira responsabilidade da escola candidata acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nos quadros de aviso da Unidade SESC Poço.

**9.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia na data da publicação na Unidade SESC Poço.

**9.10.** A inscrição para participar da seleção do Projeto **SESC COMUNIDADE DE FUTSAL- PCG** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**9.11** O SESC disponibilizará equipe para atividades educativas na escola; transporte que corresponderá o percurso entre Escola – Sesc/Guaxuma, para as crianças (quantidade a ser determinada) de cada escola para participarem de 01 dia de lazer para finalização do projeto acompanhados da equipe da escola e da equipe do SESC.

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO Projeto SESC COMUNIDADE DE FUTSAL**

**10.1.** No ato da inscrição a escola com seu responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes documentos:

a) Fichas de inscrição das Escolas, Ficha de Inscrição dos alunos e autodeclarações dos alunos participantes do projeto devidamente preenchidas: Autodeclaração de renda familiar, conforme consta dos Anexos I .

b) Documento comprobatório da situação regular do aluno, que afirme que todos estão devidamente matriculados na escola.

**10.2.** A documentação a ser apresentada pela escola candidata e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.1 serão de total responsabilidade da escola.

**10.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pela escola candidata, o pedido de inscrição será indeferido.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**11. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>UNIDADE</b>
Divulgação	13/fev	SESC Poço
Inscrição	13/fev a 13/mar	SESC Poço
Conferência das inscrições	13/mar	SESC Poço
Resultado	17/mar	SESC Poço
Início	Maio	SESC Poço
Atividades educativas - uma intervenção mensal (manhã e tarde)	Maio a Outubro	Escolas (palestras, oficinas, enquete teatral/concurso de cartaz, jogos educativos).
Premiação Concurso de Cartazes.	Novembro	Escolas Vencedoras
Oficinas integrativas e pré-desportivas	Maio a Outubro	Escolas
Dia de Lazer para crianças inscritas no projeto (quantidade por escola será determinada).	Novembro	SESC Guaxuma

Maceió, 03 de fevereiro de 2020.

**Maria Ivanilda DA SILVA**

**Diretora Regional**



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital 007 – PCG – Sesc Alagoas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, telefone fixo \_\_\_\_\_, celular  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, responsável do menor \_\_\_\_\_  
venho pelo presente requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade,  
na atividade e/ou projeto **Sesc Comunidade de Futsal** a ser desenvolvido(a) pelo  
Sesc Alagoas no exercício de 2020.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

Nestes termos

Peço deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)